



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vistos e examinados...

Trata-se de procedimento administrativo visando a seleção de Juiz Leigo para os Juizados Especiais da Comarca de Cidade Gaúcha- PR, SEI nº 0056422-50.2022.8.16.6000 – 60131.

No edital de abertura do certame, está expresso:

7.4. A plataforma para realização da prova virtual dispõe dos seguintes mecanismos de segurança:

- a) Travamento das atividades do computador;
- b) Gravação de tela mediante captura de imagens via webcam;
- c) Sistema antifraude com reconhecimento facial e detecção de movimentos;
- d) Travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

7.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

7.9. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova virtual não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



## ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Concluída a aplicação da prova objetiva, verificou-se que os candidatos ISABELA CAMPOS RODRIGUES e ELIÉZER ROSA DA SILVA, descumpriram os itens acima transcritos.

Observou-se que durante a realização da prova virtual, não houve captura das imagens de ambos os candidatos, circunstância esta, que pode ter decorrido tanto pela não habilitação da câmera, quanto pelo bloqueio proposital da imagem. Tal situação, impossibilita auferir se a prova foi realizada de acordo com o que está expressamente disposto no edital, ou seja, se foi realizada pelo próprio candidato, por terceira pessoa, se houve ou não realização de consulta, ou com utilização de recursos eletrônicos. Referida circunstância enseja a desclassificação dos candidatos mencionados.

Assim, pelos fundamentos acima expostos, desclassifico os candidatos Isabela Campos Rodrigues e Eliézer Rosa da Silva.

Insiro desde já, no arquivo em anexo, o edital de classificação dos candidatos.

Cidade Gaúcha, 21 de junho de 2022.

**MURILO CONEHERO GHIZZI**  
**Juiz De Direito Presidente**

Geral

Turma:

EDITAL 0056422-50.2022.8.16.6000 - 60131 - ED.0056422-50.2022.8.16.6000.60131



Código: 0491321

Aluno: ELIÉZER ROSA DA SILVA

Início da Prova: 06/06/2022 13:00:00

Fim da Prova: 06/06/2022 14:00:00

Nota

Nota:

10,00

Justificativa da Alteração:

Informações do aluno / método padrão de cálculo

Situação: Não é possível realizar modificações porque o aluno já entregou a prova

20 Acertos

0 Erros

Anti Colar

Atividade Bloqueada

Consultas feitas pelo aluno LIMITE PERMITIDO: 2

Fotos durante a Prova



Legenda

Campos obrigatórios

Campos com Ajuda

(4/818/5)

Turma:

EDITAL\_0056422-50.2022.8.16.6000 - 60131 - ED.0056422-50.2022.8.16.6000.60131



Código: **0506391**

Aluno: **Isabela Campos Rodrigues**

Início da Prova: **06/06/2022 13:00:00**

Fim da Prova: **06/06/2022 14:00:00**

#### Nota

Nota:

8,50

Justificativa da Alteração:

#### Informações do aluno / método padrão de cálculo

Situação: **Não é possível realizar modificações porque o aluno já entregou a prova**

17 Acertos

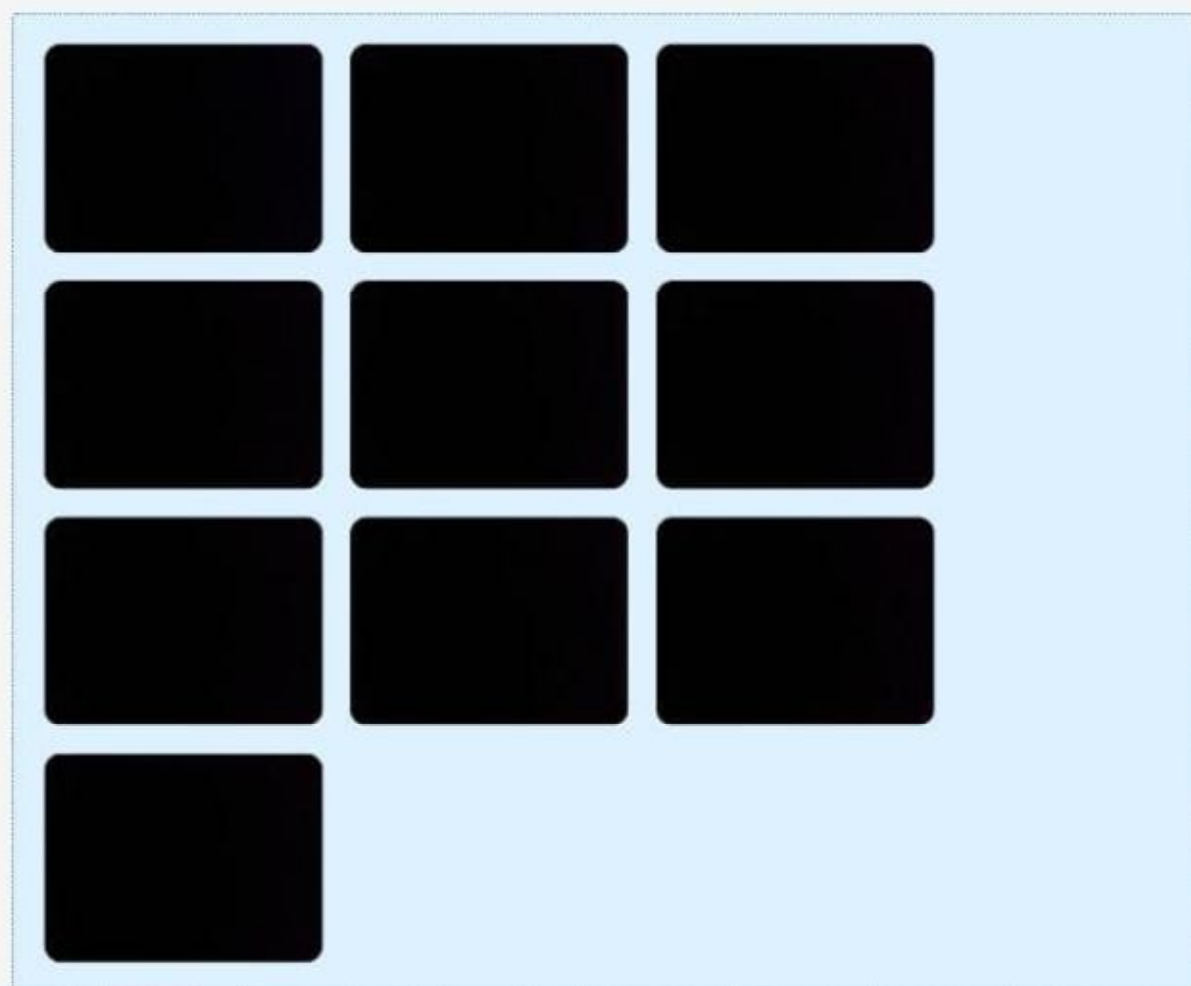
3 Erros

#### Anti Colar

Atividade Bloqueada

Consultas feitas pelo aluno **LIMITE PERMITIDO: 2**

#### Fotos durante a Prova



#### Legenda

Campos obrigatórios

Campos com Ajuda

(481834)